

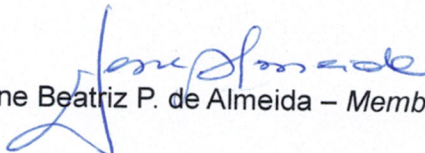


MUNICÍPIO DE CARAZINHO
SECRETARIA DA FAZENDA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

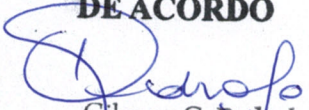
ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017
22/12/2017 – 08h

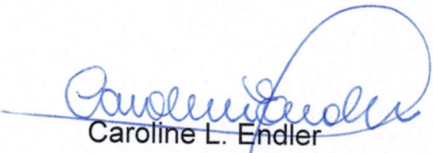
Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 08h tendo por local a Sala de Reuniões do Departamento de Habitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 407/17, para julgar as impugnações ao edital, impetrados pela empresa **NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA** sob protocolo 13680/2017 dia 20/12/2017 e a empresa **VIDA NOVA PLÁSTICOS LTDA ME** sob protocolo 13707/2017 dia 21/12/2017. Iniciados os trabalhos, verificou-se que as impugnações impetradas são **intempestivas**, uma vez que o prazo para impugnação deste edital se findou dia 18/12/2017, conforme § 1º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/93, o qual descreve que a impugnação deve ser protocolada até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. Em concordância com a Comissão Permanente de Licitações, a Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Governo, na pessoa do Sr. Gilvane Pedrolo ratifica o entendimento da Comissão e assim esta resolve **INDEFERIR** as impugnações mantendo o edital na sua forma atual. Nada a mais a acrescentar, foi lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações e, encaminhada para procedimentos e efeitos legais. Carazinho, 22 de dezembro de 2017.


Jane Beatriz P. de Almeida – *Membro suplente*


Monica Sterlig – *Membro*

DE ACORDO


Gilvane G. Pedrolo
OAB/RS 68.936
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Carazinho


Caroline L. Endler
Presidente Comissão de Licitações em exercício

**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES**